



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de um crédito especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0009.2119 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde – Atenção Especializada	
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ – 4300/Recurso	
Estado/FES-Programa	Solidariedade
Minha.....	Nota é
R\$ 6.100,00	
TOTAL	DOS
CRÉDITOS.....	
R\$ 6.100,00	

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0009.1071 – Aquisição de Bens Móveis para Atenção Especializada em Saúde	



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	–
4300/Recurso	Estado/FES-Programa	Solidariedade
Nota é		
Minha.....		R\$
TOTAL	DOS	RECURSOS
.....		R\$
6.100,00		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 02 de outubro de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA I

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito especial.

O crédito a ser aberto, no valor de R\$ 6.100,00, tem por finalidade custear exames de esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta), para atender a demanda dos usuários Sistema Único de Saúde no Município.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 02 de outubro de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal